

**POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS**  
**KÍNITRO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA.**  
(“Sociedade”)

**Objetivo:** a presente Política tem por objetivo a formalização de processos e critérios equitativos, preestabelecidos e passíveis de verificação, para o controle de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as classes de cotas de fundos de investimento sob gestão.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

**Abrangência:** as diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores envolvidos nas atividades atinentes à alocação dos ativos negociados nas carteiras sob gestão, bem como aqueles atuantes junto ao risco, backoffice e a área de Compliance.

**Metodologia:** com o objetivo de garantir a imparcialidade na distribuição de possibilidades de investimento entre os fundos geridos pela Sociedade, a composição das oportunidades de comercialização de ativos será dada em conformidade com o regulamento - anexo de cada fundo ou classe, porém considerando como pontos preponderantes:

- (i) as condições determinantes da exposição ao mercado; e
- (iii) a conjuntura da indústria no que diz respeito à adequação desses investimentos para cada fundo.

Antes de determinar a viabilidade de cada oportunidade de investimento para uma ou mais classes de cotas sob a sua gestão, os gestores da Sociedade também se certificarão previamente de uma série de outros fatores relacionados a cada uma, tais como:

- (i) os objetivos de investimento;
- (ii) estratégia utilizada;
- (iii) a composição da carteira;
- (iv) a política de investimentos,
- (v) os fatores de riscos relacionados; e
- (vi) o caixa do fundo.

Quando uma oportunidade de investimento for adequada para duas ou mais classes, caberá à Sociedade garantir a distribuição qualitativa e quantitativa das negociações entre eles, sempre levando em

consideração as condições peculiares de cada uma, baseado principalmente, mas não se limitando, aos seguintes fatores:

- (i) restrições legais e regulatórias;
- (ii) a necessidade de liquidez;
- (iii) outras oportunidades de investimento que estão à disposição;
- (iv) volatilidade associada ao negócio; e
- (v) restrições de investimento.

Nos casos em que as ordens forem emitidas via conta-mãe, o rateio/alocação das ordens será definido e formalizado pelos gestores, previamente à emissão das ordens de investimento/desinvestimento, mediante comunicação via e-mail para a área de risco e compliance, sempre considerando o patrimônio líquido das classes que participarão do rateio, sendo o rateio efetuado diretamente no sistema da corretora utilizada..

Caso a Sociedade tenha que alterar a relação dos veículos de investimento definidos para participar do rateio, deverá manter registro e justificativa desta alteração.

As operações são lançadas no sistema Phibra para fins de cálculo da divisão das boletas, a qual é realizada observada o preço médio das operações para fins de alocação nas carteiras. Após o recebimento das confirmações da corretora, a área de backoffice realiza a conferência da divisão e demais operações.

Caso não seja viável uma alocação com as características supracitadas, quer seja pela atipicidade da transação realizada, ou eventualmente, pela peculiaridade do regulamento – anexo específico de cada classe, o Compliance, backoffice e risco deverão ser notificados formalmente, com detalhamento da negociação e justificativas para a decisão de tal alocação.

Tal procedimento, além de garantir o tratamento equitativo e justo entre as carteiras sob gestão e, por outro lado, respeitar as características individuais de cada mandato, permite a comprovação e verificação das ordens emitidas, por meio dos registros do conteúdo, data e horário nos servidores e arquivos de e-mails tanto dos emissores quanto dos receptores.

No caso em que uma ordem seja parcialmente executada, a alocação do ativo alvo da negociação deverá seguir a metodologia convencional. Entretanto, caso apenas uma quantidade insignificante em relação ao volume total da ordem tenha sido executada, fica a cargo da equipe de gestão atribuir o beneficiário de tal negociação, desde que considerando o justo e razoável, sempre evidenciando de modo formal os motivos pelos quais tal decisão foi tomada.



Caso esta alocação extraordinária seja realizada, o Compliance deverá ser informado no mesmo dia em que a alocação tenha sido consolidada.

As classes que não compartilhem a mesma estratégia podem operar um mesmo ativo/empresa em momentos diferentes ao longo do dia. Quando isso acontecer, as classes de estratégias diferentes ficarão com preços médios diferentes.

A fim de evitar eventuais conflitos de interesse nas operações entre os veículos de investimento geridos pela Sociedade ou contrapartes do mesmo grupo econômico, a Sociedade não realizará operações com tais características.

**Manutenção de Arquivos:** todas as ordens transmitidas na forma acima prevista são arquivadas na sede da Sociedade pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.